



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Marcos Rogério

**REQUERIMENTO Nº DE - CI**

Requeiro, nos termos do art. 90, inciso XIII, e art. 142 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de diligência externa a cerca de 10 km da área urbana do município de Vilhena, no estado de Rondônia, com o objetivo de apurar as causas da paralisação das obras de construção do complexo viário (trevo e viaduto) localizado na BR-364 com a BR-174, cujo propósito é garantir o acesso seguro à cidade de Colorado do Oeste. Dessa forma, requer-se a realização de diligência por esta Comissão junto aos seguintes órgãos e entes envolvidos: DNIT – Superintendência Regional em Rondônia; Energisa Rondônia; Empresa construtora responsável pela obra; Prefeitura Municipal de Vilhena; e representantes da comunidade afetada.

**JUSTIFICAÇÃO**

A obra, orçada em R\$ 27 milhões, segundo informação prestada pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, encontra-se paralisada desde o final do ano de 2024, sem previsão de retomada. Conforme apurado, há um impasse técnico e contratual envolvendo o DNIT, a empresa Energisa, responsável pela distribuição de energia elétrica no estado de Rondônia, e a construtora responsável pela execução da obra. O entrave estaria relacionado à necessidade de retirada de duas torres de energia da região afetada pela intervenção viária, sendo que, segundo amplamente noticiado, a Energisa teria estipulado o custo de R\$ 3 milhões para a execução desse deslocamento.



Importa registrar que a situação tem gerado sérios riscos à segurança de condutores e moradores da região, com relatos frequentes de acidentes de trânsito no local, o que exige atenção urgente por parte do poder público. A diligência tem por finalidade, portanto, colher informações técnicas, esclarecer os pontos de conflito, avaliar os impactos à segurança viária e buscar soluções que permitam a retomada imediata da obra de interesse público.

Diante do exposto, peço aos Pares apoio na aprovação do presente Requerimento.

Sala da Comissão, 9 de julho de 2025.

**Senador Marcos Rogério**  
**(PL - RO)**

